



A JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA

Resumo

SILVA, Naiarha Almeida Christina da
SANTANO, Ana Claudia (Orientadora)

Durante muitas décadas, a mulher brasileira sofreu com a negligência do Estado em face a políticas públicas voltadas à violência doméstica. O principal objetivo deste trabalho é analisar a Lei n. 11. 340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, como um importante marco do Estado brasileiro na modalidade de prevenção à violência doméstica, bem como a aplicação da justiça restaurativa nesses tipos de crime, para que se tenha não apenas a eficácia da aplicação da norma no Judiciário, mas também a eficácia da Lei no âmbito da pacificação das relações sociais. A Lei Maria da Penha tem a finalidade de proteger e prestar assistência às mulheres vítimas de violência doméstica, bem como responsabilizar penalmente os agressores. Em que pese a eficácia dessa norma, faz-se necessária a adoção de políticas restaurativas no âmbito desses crimes, conforme disposto na Carta elaborada na XI Jornada Maria da Penha, realizada no mês de agosto de 2016. A justiça restaurativa tem como escopo um procedimento de concordância, no qual a vítima e o agressor, em conjunto com pessoas capacitadas para a aplicação das técnicas da justiça restaurativa, participam de forma ativa, na edificação de soluções para debelar as feridas, os traumas sofridos e as perdas causadas pelo crime praticado. O principal objetivo da aplicação das técnicas da justiça restaurativa nos Tribunais de Justiça é endossar a continuidade das políticas de prevenção e combate à violência doméstica. Tamanha é a importância dessa técnica que se incluiu a justiça restaurativa nos casos de violência doméstica após pedido do Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF). O propósito de sua aplicação é a viabilidade de recomposição das famílias, e, a longo prazo, a pacificação social. As técnicas aplicadas pela justiça restaurativa não têm como finalidade a substituição da prestação jurisdicional, mas sim a responsabilização do agressor de maneira permanente, ensejando a solução da lide de forma pacífica. Atualmente no Brasil, destacam-se os Tribunais de Justiça do estado do Paraná e Rio Grande do Sul que aplicam as técnicas da justiça restaurativa e apresentam índices altos de satisfação entre os participantes. Os resultados da aplicação da justiça restaurativa sob crimes de violência doméstica, em muitos casos, alcançam a pacificação das relações sociais de forma mais efetiva do que uma decisão judicial.

Palavras-chave: Violência doméstica; Lei Maria da Penha; Justiça Restaurativa.